



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ANO 1983

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

No. 718

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 071, DE 1o. DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n. 0003/83, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar o servidor SONISMAR VICENTE BATISTA, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Posturas, Nível 1, para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Assessor Chefe de Planejamento, 1a. categoria, da Secretaria de Ação Urbana, durante o período de 16 de janeiro a 15 de março de 1983, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 1o. dia do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 072, DE 1o. DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n. 01458/81, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE retificar o Decreto n. 034, de 12 de janeiro de 1983, que aposentou MARIA LUIZA DE SOUZA RAMOS no cargo de Professor de 1o. Grau, de 1a. a 4a. séries, MA-1104, Nível 3, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 785.668,68 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos sendo Cr\$ 656.640,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, e seiscentos e quarenta cruzeiros) de vencimentos e Cr\$ 129.028,68 (cento e vinte e nove mil, vinte e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos) de adicionais, para considerar referidos proventos como sendo no valor global de Cr\$ 782.068,68 (setecentos e oitenta e dois mil, sessenta e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos), sendo Cr\$ 656.640,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta cruzeiros) de vencimentos e Cr\$ 125.428,68 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos) de adicionais, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 1o. dia do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 073, DE 1o. DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, MÁRIO RORIZ SOARES

DE CARVALHO do cargo, em comissão, de Assessor Especial, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 1o. dia do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 074, DE 1o. DE FEVEREIRO DE 1983.

"Aprova loteamento denominado "Celina Park".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n. 2056/81 - IPLAN e considerando satisfeitas as prescrições da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Lei Municipal n. 4.526, de 31 de dezembro de 1971.

DECRETA:

Art. 1o. - É aprovado o loteamento denominado "CELINA PARK", de propriedade de TORRES - Empreendimentos Imobiliários Ltda., de acordo com as plantas, memorial técnico descritivo e demais atos constantes do Processo n. 2056/81 e seus anexos, protocolado no IPLAN em 02 de dezembro de 1981.

Alt. 2o. - É a firma loteadora obrigada a executar, no prazo máximo e improrrogável de dois (2) anos, as obras e os serviços de infra-estrutura seguintes: meios-fios, sarjetas, galerias de águas pluviais, sistema de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, terraplenagem e pavimentação, avaliados em Cr\$ 111.224.333,52 (cento e onze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

§ 1o. - Findo o prazo estabelecido, caso não tenham sido realizados as obras e os serviços a que se refere o "caput" do artigo, a loteadora perderá em favor do Município os bens dados, através de escritura pública, em garantia de sua execução.

§ 2o. - Realizados as obras e serviços antes referidos, a requerimento da interessada e após vistoria do órgão competente, o Município consentirá na liberação dos bens caucionados.

Art. 3o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 1o. dia do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 075, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n. 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o

contido do processo de n. 185514/82, de interesse de JOÃO DA ROCHA RIBEIRO DIAS.

DECRETA:

Art. 1º. — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de N.os 10 e 12, da Folha 29, situados às Ruas 128-A e 128, Setor Sul, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de n. 10/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 10/12	ÁREA	1.008,00m ²
Frente para a Rua 128-A.	11,00 m	
mais.	9,15 m	
Fundo, para a Rua 128 e Área Verde.	12,00 m	
mais	36,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 14	34,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 08	32,00 m	

Art. 2º. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 076, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso XIX, da Lei Estadual n. 8.268, de 11 de julho de 1977, à vista do disposto no artigo 5º, letra “i”, e artigo 6º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no processo n. 90923/82-SGM,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área constituída pelo lote n. 92, quadra 102, na Rua 205, Setor Coimbra, nesta Capital, com 429,00m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), conforme memorial descritivo constante do processo referido, que se destinará a abertura de via pública.

Art. 2º. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 077, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, DOMINGOS CAETANO FERNANDES do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5,

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES
EXECUTIVO e LEGISLATIVO

DIRETOR: Rubens Zafred Tomeliches
ENDEREÇO: Palácio das Campinas — Praça Pedro Ludovico,
Goiânia-Go.

FONE: 223-3662

lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 078, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor ANTONIL MARTINS BATISTA, lotado na Secretaria de Finanças, a empreender viagem à cidade de São Paulo, SP., no período de 02 a 05 de fevereiro de 1983, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no inciso I, § 1º, do artigo 2º, do Decreto n. 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 079, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, RENATO SILVA MANA-TA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 2, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de junho de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO DE 080, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CARLOS JOSÉ JOSAFÁ PACHECO, OYAMA DOS SANTOS FILHO, JOSÉ MATILDES, WILMAR MATILDES RAMOS, MARCELO CALDAS DE OLIVEIRA, ANDRÉ LUIS DE BASTOS PINHEIRO, ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, ARNALDO ALVES CARDOSO, IVONE CARVALHO GONÇALVES, JÂNIO DA SILVA GUIMARÃES, JOVÁ DE PAULA E SOUSA, JOEL ALENCASTRO VEIGA, LOURENÇO AQUILES DA LUZ e GILBERTO MARTINS COSTA do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, a partir de 1º de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 081, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar IVANA SILVIA FROTA CURADO, NEISA IEZZI MARQUES DE OLIVEIRA, LIN ATAÍDES ARAÚJO, JACKSON RODRIGUES DE SOUZA, EDSON DA SILVA PINTO, LUIZ PEDRO NASCIMENTO e LUCIMAR ALVES BARBOSA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, a partir de 1o. de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 082, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JECIRENE DE ALENCASTRO, MÁRCIA FERREIRA DE FARIA, LADISLAU GONÇALVES DO COUTO, REGINA LUIZA DE SOUZA e DIMAR LUIZA DA CUNHA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, a partir de 1o. de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 083, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DARCI DA SILVA MELO, EDMO RAFAEL MACHADO, PEDRO AFONSO DE REZENDE, RENATA NORONHA RIBEIRO, CARLOS DA SILVA, GERALDO INÁCIO RIBEIRO, JOSÉ DAS DORES NASCIMENTO e RAIMUNDO NONATO COELHO DE SOUZA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, a partir de 1o. de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 084, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ABDIAS MORAIS NETO do cargo, em comissão, de Diretor-Executivo do Centro de Educação, Recreação e Diversões - CERD/MUTIRAMA, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 085, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n. 90102/83, RESOLVE

considerar autorizada a viagem que servidor JOABIS RODRIGUES RIBEIRO, Motorista, Nível 6, lotado na Secretaria da Administração, empreendeu à cidade de Fazenda Nova, neste Estado, nos dias 26 e 27 de novembro de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso IV, § 1o., artigo 2o., do Decreto n. 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 18.662,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 086, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n. 90053/83, RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria da Agricultura, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor JOÃO ANTONIO KOFFS, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, durante o período de 1o. de abril de 1979 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO No. 087, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n. 01338/82, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do artigo 176, III, combinado com o artigo 178, III, ambos da Lei n. 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar JOSÉ BOTELHO PESSOA no cargo de Professor de 1o. Grau, de 1a. a 4a. séries, MA-1104, Nível 3, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 431.766,72 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), sendo Cr\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros) de vencimentos e Cr\$ 89.766,72 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) de adicionais, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO No. 088, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, MARCOS AURÉLIO DE CARVALHO do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotado

na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1o. de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO No. 089, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, HOSANA ELZA BARBOSA COELHO do cargo, em comissão, de Chefe do Gabinete do Secretário do Governo Municipal, a partir de 1o. de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO No. 090, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE revogar, a partir de 10 de fevereiro de 1983, a disposição do servidor DIVINO DE FREITAS, do Quadro de Pessoal do Centro de Educação, Recreação e Diversões-CERD/MUTIRAMA, para a Prefeitura Municipal de Jaraguá, neste Estado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO No. 091, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n. 00419/81, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do artigo 176, III, combinado com o artigo 178, III, ambos da Lei n. 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar DAVID PEDRO DOS SANTOS no cargo de Agente de Vigilância "B", Nível 3, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 397.679,88 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos), sendo Cr\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros) de vencimento e Cr\$ 82.679,88 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos) de adicionais, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO No. 092, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LÚCIA MARIA DE MOURA do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, a partir de 1o. de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO No. 093, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ALOISIO NEVES, ÉDIO EURLY TOMASINI, JOSÉ ALBERTO SILVA NASCIMENTO, MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA, MARIA JOSÉ LOBO DE ALMEIDA, VALCIRIA LEDA BANDEIRA GUIMARÃES, JOAQUIM BELVAIR MELO DOS SANTOS, AFONSO CARLOS DE SOUZA, FÁBIO GUIMARÃES ARANTES, JOSÉ HENRIQUE COSTA, OLÍVIA BENEDITA ALMEIDA SANTOS, SÉRGIO AUGUSTO FÉLIX DE SOUZA LONGO, TÂNIA MARIA ROCHA, ULISSES LOBO ANHANGUERA, ELIZABETH ALVES CORNÉLIO UBIRATAN DE OLIVEIRA DIAS e DIVINO ADÃO DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 1, a partir de 1o. de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO No. 094, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COLOCAR à disposição do Instituto de Planejamento Municipal – IPLAN, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor DORACI PAULO DE FREITAS, ocupante do emprego de Motorista, Nível 6, lotado na Secretaria da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO No. 095, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Finanças, e ADILSON RODRIGUES DE CASTRO, Motorista, a empreenderem viagem à cidade de Brasília – DF., nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 1983, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento nos incisos I e IV, § 1o., do artigo 2o., do Decreto n. 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 84.843,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros), sendo Cr\$ 53.028,00 (cinquenta e três mil e vinte e

oito cruzeiros) para o primeiro e Cr\$ 31.815,00 (trinta e um mil, oitocentos e quinze cruzeiros) para o segundo, correndo a despesa à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 096, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 182574/81, de interesse de PAULO GALENO PARANHOS,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovados o remanejamento e a planta das áreas em Condomínio e área oriunda da Rua T-52, situada à Rua T-52, esquina com Rua T-29 e Av. T-1, quadra 81, setor Bueno, nesta Capital, que passam a ter as seguintes características e confrontações:

CONDOMÍNIO - 1	ÁREA	2.098,55m ²
Frente para a Rua T-52.....	26,00m	
Fundo, dividindo com o lote 16	50,00m	
Pela linha da curva.....	15,71m	
Pelo lado direito, dividindo com os lotes 1 e 24	43,00m	
mais.....	14,00m	
mais.....	10,00m	
Pelo lado esquerdo, para a Rua T-29	43,00m	

LOTE - 24	ÁREA	620 m ²
Frente para a Rua T-52.....	11,00m	
Fundo, para o Condomínio - 1	14,00m	
Lado direito, para o Condomínio - 2 e lote 1	50,00m	
mais.....	3,00m	
mais.....	5,00m	
Lado esquerdo, dividindo para o Condomínio - 1	55,00m	

CONDOMÍNIO - 2	ÁREA	1.320,00m ²
Frente para a Rua T-52.....	33,00m	
Fundo, para os lotes 24 e 1	3,00m	
mais.....	30,00m	
Lado direito, para o lote 22.....	38,00m	
Lado esquerdo, para o lote 24.....	38,00m	

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
dr. PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 097, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 184672/82, de interesse de LUIZ OTÁVIO DUARTE DE ABREU,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1 e 3, da Folha 38, situados à Rua 119-A, Setor Sul, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/3, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/3	ÁREA	1.060,50m ²
Frente para a Rua 119-A.....	25,50m	
Fundo, dividindo com a Viela	32,05m	
Lado direito, dividindo com a Viela	34,50m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 5	39,65m	

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO No. 098, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora MARIA SANTANA DE SOUZA, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível 1, lotada na Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO No. 099, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível 1, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 14 de janeiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO No. 100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor LUIZ DA SILVA BAYLÃO, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de São Paulo - SP., nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 1983, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso II, § 1º do artigo 2º do Decreto n. 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO No. 101, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1983

“Decreta Ponto Facultativo”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. — É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 14 e 15 de fevereiro corrente, segunda e terça-feira de Carnaval.

Parágrafo único — No dia 16 de fevereiro, quarta-feira, o expediente será das 12.00 às 18.00 horas.

Art. 2o. — O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3o. — Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO No. 102, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, CELESTINA ARANTES FIORI do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1o. de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO No. 103, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n. 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de n. 184147/82, de interesse de SENAP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.,

DECRETA:

Art. 1o. — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de n.s 4 e 5, da quadra 142, situados à Avenida T-4, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de n. 4/5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 4/5 — ÁREA 1.500,00m²

Frente para Av. T-4	30,00m
Fundo, dividindo com os lotes 19 e 20	30,00m
Lado direito, dividindo com o lote 6	50,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 3	50,00m

Art. 2o. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO No. 104, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n. 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de n. 172031/82, de interesse de ROLDÃO DE OLIVEIRA,

DECRETA:

Art. 1o. — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de n.s. 3 e 4, da quadra 108, situados à Rua T-30, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de n. 4/3, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 4/3 — ÁREA 1.280,00m²

Frente para a Rua T-30	30,00m
Fundo, dividindo com os lotes 15 e 16	30,88m
Lado direito, dividindo com o lote 5	39,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 2	46,33m

Art. 2o. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N. 105, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n. 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de n. 178695/82, de interesse de ABÍLIO ALVES,

DECRETA:

Art. 1o. — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de N.os 1, 2 e 17, da quadra P-87, situados à Avenida Anhanguera esquina com Rua P-23, Setor dos Funcionários, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de n. 1/2/17, com as seguintes características e confrontações:

Lote — 1/2/17	ÁREA	1.231,65 m ²
Frente para as Ruas P-23 e Av. Anhanguera		45,30 m
mais		58,09 m
Pela linha do chanfrado		9,30 m
Fundo, dividindo com quem é de direito		43,00 m

Art. 2o. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Perseu Matias

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 106, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, CYRINEU GIOLO do cargo, em comissão, de Assessor, Nível, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 02 de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Perseu Matias

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 107, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n. 90153/83, RESOLVE exonerar, a pedido, PERSEU MATIAS do cargo, em comissão, de Secretário do Governo Municipal, a partir de 15 de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO No. 108, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n. 90153/83, RESOLVE, dispensar, a pedido, PERSEU MATIAS das funções de Presidente das Comissões Geral de Desapropriação, Especial de Apropriação e Especial de Alienação de Áreas Inservíveis, a partir de 15 de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

DECRETO No. 109, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART para, cumulativamente às suas normais funções, exercer o cargo de Secretário do Governo Municipal, a partir de 15 de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

DECRETO N. 110, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOAQUIM EDISON DOS SANTOS, Assessor Fiscal, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, 1a. categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 15 de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Helvécio de Azevedo Goulart
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 111, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n. 01135/82, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do artigo 180, da Lei n. 1.667, de 13 de junho de 1960, modificado pelo artigo 1o., da Lei n. 5.484, de 25 de maio de 1979, aposentar NIVA VIANA DE OLIVEIRA no cargo de Professor de 1o. Grau, de 1a. a 4a. séries, MA-1104, Nível 3, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 457.672,92 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), sendo Cr\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros) de vencimentos e Cr\$

115.672,92 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e dois centavos) de adicionais, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Helvécio de Azevedo Goulart
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 112, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n. 0028/83, da Secretaria da Administração, RESOLVE nomear a servidora NOEMI DA CRUZ GOMES, Assessor, Nível 3, para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Finanças, durante o período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 1983, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Helvécio de Azevedo Goulart
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 113, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n. 0027/83, da Secretaria da Administração, RESOLVE nomear o servidor LUIZ CARLOS CAMPOS DA SILVA, Técnico de Administração, Nível C, do Quadro de Pessoal da COMURG, ora à disposição desta Prefeitura, para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, 1a. categoria, da Secretaria de Finanças, durante o período de 03 de janeiro a 1o. de fevereiro de 1983, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular ANTONIL MARTINS BATISTA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Helvécio de Azevedo Goulart
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 114, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, JOVIANO RINCON SEGOVIA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1o. de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Helvécio de Azevedo Goulart
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 115, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA

VEIRA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Helvécio de Azevedo Goulart
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 116 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ONOFRE DA COSTA ABREU do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotado na Secretaria de Finanças, a partir de 1º de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Helvécio de Azevedo Goulart
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 118, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

"Institui Comissão de Avaliação de Desempenho e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, do Decreto n. 314, de 12 de maio de 1978, que aprovou o Regulamento de Ascensão e Progresso Funcionais,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho, de que trata o artigo 11, do Decreto n. 314, de 12 de maio de 1978, para o processo de ascensão funcional, a se realizar no mês de fevereiro de 1983, conforme estabelece o Decreto n. 314, de 12 de fevereiro de 1983.

Parágrafo único — A Comissão será composta pelos seguintes servidores, atuando sob a Presidência do primeiro:

1. Domingos Pereira Valverde
2. Orivaldo Ludovico de Almeida
3. Silvio de Azevedo Farias

Art. 2º. — A Comissão poderá requisitar servidores junto às Secretarias da Administração e Finanças, para auxiliá-la nos serviços administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º. — Os órgãos acima mencionados deverão prestar à Comissão, com prioridade, as informações e o auxílio indispensáveis ao desenvolvimento de suas tarefas.

Art. 4º. — Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA
Helvécio de Azevedo Goulart
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 2.374, DE 30 DE
JANEIRO DE 1983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXXIX, da Resolução n. 45/79 e tendo em vista o disposto

no art. 8º da Lei n. 5.968, de 11 de novembro de 1982 e o contido no processo n. 2.474/82.

DECRETA:

Art. 1º. — Fica, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.466, de 09 de abril de 1979, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei n. 5.524, de 11 de julho de 1979, incorporado ao vencimento do funcionário ODON RODRIGUES DE MORAIS, ocupante do cargo de Diretor Geral do Quadro da Secretaria deste Poder Legislativo — QSPL, o valor correspondente a 90% (noventa por cento) da gratificação fixada para os titulares de cargos de Natureza Especial da Prefeitura de Goiânia.

Art. 2º. — Este Decreto entra em vigor na data de sua divulgação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 1979.

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1982.

SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO
PRESIDENTE, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 2.390,
DE 28 DE JANEIRO DE 1983.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com o processo nº 0099/83,

RESOLVE aposentar o funcionário ODON RODRIGUES DE MORAIS, no cargo efetivo de Diretor Geral do Quadro da Secretaria deste Poder Legislativo — QSPL, atribuindo-lhe proventos integrais, ou seja, gratificação a que faz jus, gratificação adicional correspondente a 2 (dois) quinquênios, mais a vantagem pessoal incorporada na forma das Leis 5.466/79, 5.524/79 e art. 8º da Lei nº 5.968 de 11 de novembro de 1982, observados os arts. 68, inc. III, da Constituição Estadual e 180 da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, com a redação dada pelas Leis nºs 5.442/79 e 5.484/79, por contar mais de 35 anos de serviço público, a partir de 27 de janeiro de 1983.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1983.

SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 019, DE 27 DE JANEIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0399/83, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar o servidor ALDERICO LOPES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Nível 7, para, em substituição, exercer o emprego de confiança de Coordenador Geral do Material e Patrimônio, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, durante o período de 11 a 31 de janeiro de 1983, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular SEBASTIÃO LACERDA DE BASTOS.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 021, DE 31 DE JANEIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0398/83, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS JORGE, Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível 1, para, em substituição, exercer o emprego de confiança de Chefe da Coordenadoria de

Trânsito Urbano da Secretaria de Ação Urbana, durante o período de 10 de janeiro a 09 de fevereiro de 1983, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular TRAJANO BALDUÍNO DE ARAÚJO.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS

Sec. do Governo Municipal

PORTARIA N. 022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora SUELY COSTA, Auxiliar de Escritório, Nível 7, do Quadro de Pessoal da Companhia de Iluminação do Município de Goiânia – COMLUZ ora à disposição desta Prefeitura, para exercer a função de confiança de Secretária Executiva da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Dr. PERSEU MATIAS

Sec. do Governo Municipal

PORTARIA Nº 023, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora HELENA MARIA DA FONSECA, Auxiliar Administrativo “B”, Nível 17, do Quadro de Pessoal da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia – COMPAV ora à disposição desta Prefeitura, da função de confiança de Secretária Executiva da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Dr. PERSEU MATIAS

Sec. do Governo Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 90027/83, RESOLVE designar a servidora MARIA DE FÁTIMA LOPES DE MELO, Professor de 1º Grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, para, em substituição, exercer a função de confiança de Presidente da Comissão Municipal do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL, durante o período de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 1983, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular LAURINDA DAVID DE CARVALHO.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 025, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 50906/82, protocolado na Secretaria da Educação, RESOLVE retificar a Portaria nº 546, de 15 de junho de 1982, na parte em que promoveu a alteração contratual da servidora MAURÍLIA ALVES DA SILVA, ocupante do emprego de Professor de 1º Grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, para professor do Ensino Médio, de 1º e 2º Graus “A”, MA-1105, Nível 6, para considerar referida alteração como sendo de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º Graus “B”, MA-1105, Nível 5, para Professor do Ensino Médio de 1º e 2º Graus “A”, MA-1105, Nível 6, permanecendo inalterados os demais termos de referida Portaria.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOSÉ NELSON SANTOS para, em substituição, exercer a função de confiança de Motorista de Representação do Prefeito, durante o período de 24 de janeiro a 23 de fevereiro de 1983, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular JOAQUIM DE OLIVEIRA.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 027, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n. 0004/83, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora OLINDINA CANABRAVA CESAR, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º Graus “B”, MA-1105, Nível 5, para exercer a função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau “Salomão Clementino de Faria”, 3ª categoria, da Secretaria de Educação, durante o período de 29 de outubro de 1982 a 10 de janeiro de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Dr. PERSEU MATIAS

Sec. do Governo Municipal

PORTARIA Nº 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora ELIETE APARECIDA DE ALMEIDA SANT’ANNA do emprego de confiança de Assessor, Nível 1, lotada na Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de fevereiro de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Dr. PERSEU MATIAS

Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor ERMENESTONE MOREIRA DAMACENO, Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível 3, do emprego de confiança de Assessor, Nível 1, a partir de 1º de fevereiro de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor ERMENESTONE MOREIRA DAMACENO, Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível 3, para exercer a função de confiança de Chefe do Arquivo Geral, da Coordenadoria das Comunicações Administrativas, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 031, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOSÉ BELO NETO, Assistente de Escritório, Nível 11, do Quadro de Pessoal da Companhia de Iluminação do Município de Goiânia - COMLUZ ora à disposição desta Prefeitura, para, em substituição, exercer o emprego de confiança de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, 2ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 07 de fevereiro a 09 de março de 1983, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Luiz da Silva Baylão.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Dr. PERSEU MATIAS
Sec. do Governo Municipal

PORTARIA Nº 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora SUELY COSTA, Auxiliar de Escritório, Nível 7, do Quadro de Pessoal da Companhia de Iluminação do Município de Goiânia - COMLUZ, ora à disposição desta Prefeitura, da função de confiança de Secretária Executiva da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 15 de fevereiro de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor LUIZ ANTONIO AIRES DA SILVA, Assistente de Escritório, Nível 12, do Quadro de Pessoal da Companhia de Iluminação do Município de Goiânia - COMLUZ, ora à disposição desta Prefeitura, para exercer a função de confiança de secretário executivo, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 15 de fevereiro de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 035, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0027/83, da Secretaria da Administração, RESOLVE retificar a Portaria nº 013, de 21 de janeiro de 1983, que designou a servidora MARIA INÊS DE JESUS OLIVEIRA, Professora de 1º Grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, para exercer o emprego de confiança de chefe da Coordenadoria de Educação Física e Desportos 3ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de dezembro de 1982, para considerar referida servidora como sendo ocupante do emprego de Professor de Ensino Médio, de 1º e 2º Graus "A", MA-1105, Nível 6, permanecendo inalterados os demais termos de referida Portaria.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de GoiâniaPREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

CONTRATO Nº 002/83

CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóvel que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ALÍPIO JUNQUEIRA.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS, assistido pelo Procurador Geral do Município, em substituição, Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA, e, de outro lado, o Sr. ALÍPIO JUNQUEIRA, brasileiro, casado, fuzendeiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCADOR, à vista do contido no Processo nº 90054/83, com fulcro na Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, artigo 92, inciso XX, têm justo e combinado o presente contrato de locação, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LOCAÇÃO - O LOCADOR dá ao MUNICÍPIO, em locação, o imóvel situado na Avenida Assis Chateaubriand nº 428, Setor Oeste, nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA LOCAÇÃO - O prazo da locação será de 12 (doze) meses, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALUGUEL - O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de Cr\$421.703,00 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e três cruzeiros), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de

CLÁUSULA QUARTA - EMPENHO - A despesa advinda deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária 03.07.0202.012 - 3.1.3.2, conforme Nota de Empenho nº 01/83.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS - Ficará a cargo do MUNICÍPIO, durante o período da locação, o pagamento das despesas relativas ao consumo de energia elétrica e água, respondendo o LOCADOR pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DESTINAÇÃO - O MUNICÍPIO obriga-se a destinar o imóvel locado ao funcionamento de órgão ou entidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL - O MUNICÍPIO compromete-se a restituir o imóvel nas condições em que o recebeu, fazendo às suas custas as reparações de estragos a que der causa.

CLÁUSULA OITAVA - SUSPENSÃO DO CONTRATO - Se, em decorrência de fato de natureza ou de incêndio, o imóvel ficar parcial ou totalmente destruído, o contrato ficará suspenso pelo prazo necessário à reconstrução, que será feita a expensas do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DO CONTRATO - A locação, ora contratada, vigorará mesmo em caso de alienação do imóvel ou morte LOCADOR, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTECIPAÇÃO DO PRAZO - O MUNICÍPIO poderá antecipar o prazo de vigência da presente locação, independentemente do pagamento de qualquer indenização, desde que promova, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a notificação do LOCADOR, através de expediente administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGISTRO DO CONTRATO - O presente contrato somente entrará em vigor após seu registro

no Egrégio Conselho de Contas dos Municípios, não cabendo indenização alguma caso o mesmo seja negado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Goiânia, excluindo qualquer outro, para decidir questões que possam advir deste contrato.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 2 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

JOSÉ MILTON FERREIRA
Procurador Geral, em substituição

ALÍPIO JUNQUEIRA
Locador

Testemunhas:

1º. Antônio Aires

2º. Ribeira

CONTRATO Nº 03/83

CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóvel que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e BOANERGES CRISPIM BORGES.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS, assistido pelo Procurador Geral do Município, em substituição, Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA, e, de outro lado, o Sr. BOANERGES CRISPIM BORGES, brasileiro, casado, CPF 01006711-74, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCADOR à vista do contido no Processo nº 91786/83, e com fulcro na Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, artigo 92, inciso XX, têm justo e combinado o presente contrato de locação, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LOCAÇÃO - O LOCADOR dá ao MUNICÍPIO, em locação, o imóvel situado na Rua 91 nº 333, Setor Sul, nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA LOCAÇÃO - O prazo da locação será de 12 (doze) meses, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALUGUEL - O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de Cr\$379.251,00 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta.

Parágrafo Único - O aluguel relativo aos (três) 03 primeiros meses (janeiro, fevereiro e março) será pago antecipadamente, tão logo o presente contrato seja registrado no Conselho de Contas dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - EMPENHO - A despesa advinda deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária 17.09 - 08.07.0212.064 - 3.1.3.2, conforme Nota de Empenho nº 01/83.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS - Ficará a cargo do MUNICÍPIO, durante o período da locação, o pagamento das despesas relativas ao consumo de energia elétrica e água, respondendo o LOCADOR pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DESTINAÇÃO - O MUNICÍPIO obriga-se a destinar o imóvel locado ao funcionamento de órgão ou entidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL - O MUNICÍPIO compromete-se a restituir o imóvel nas condições em que o recebeu, fazendo às suas custas as reparações de estragos a que der causa, sem direito a retenção ou indenização por qualquer benfeitoria.

CLÁUSULA OITAVA - SUSPENSÃO DO CONTRATO - Se, em decorrência de qualquer fato da natureza, o imóvel ficar parcial ou totalmente destruído, o contrato ficará suspenso pelo prazo necessário à reconstrução, que será feita às expensas do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DO CONTRATO - A locação, ora contratada, vigorará mesmo em caso de alienação do imóvel ou morte do LOCADOR, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTECIPAÇÃO DO PRAZO - O MUNICÍPIO, poderá antecipar o prazo de vigência da presente locação, independentemente de pagamento de qualquer indenização, desde que promova, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a notificação do LOCADOR, através de expediente administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGISTRO DO CONTRATO - O presente contrato entrará em vigor após seu registro no Egrégio Conselho de Contas dos Municípios, não cabendo indenização alguma caso mesmo seja negado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Goiânia, excluindo qualquer outro, para decidir questões que possam advir deste contrato.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 4 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

JOSÉ MILTON FERREIRA
Procurador Geral, em substituição

BOANERGES CRISPIM BORGES
Locador

Testemunhas:

1º. Antônio Aires

2º. Antônio Aires

CONTRATO Nº 04/83

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ARMANDO VIEIRA DA CUNHA.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Dr. GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS, assistido pelo Procurador Geral do MUNICÍPIO, em substituição, Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA, e, de outro lado, o Sr. ARMANDO VIEIRA DA CUNHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCADOR, à vista do contido no Processo nº 185581/82, com fulcro na Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, artigo 92, inciso XX, têm justa e combinada a presente locação, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LOCAÇÃO - O LOCADOR dá ao MUNICÍPIO, em locação, os imóveis situados na Rua R-13, Quadra R-10-B, Lote nº 5 e na Alameda das Rosas, Quadra P-10B, Lote nº 16, Setor Oeste, nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA LOCAÇÃO - O prazo da locação será de 12 (doze) meses, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALUGUEL - O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de Cr\$120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta.

CLÁUSULA QUARTA - EMPENHO - A despesa advinda deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária 19.04 - 10.58.0212.078 - 3.1.3.2, conforme Nota de Empenho nº 001/83.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS - Ficará a cargo do MUNICÍPIO, durante o período da locação, o pagamento das despesas relativas ao consumo de energia elétrica e água, respondendo o LOCADOR pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DESTINAÇÃO - O MUNICÍPIO obriga-se a destinar o imóvel locado ao funcionamento de órgão ou entidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL - O MUNICÍPIO compromete-se a restituir o imóvel nas condições em que o recebeu, fazendo às suas custas as reparações de estragos a que der causa.

CLÁUSULA OITAVA - SUSPENSÃO DO CONTRATO - Se, em decorrência de fato da natureza ou de incêndio, o imóvel ficar parcial ou totalmente destruído, o contrato ficará suspenso pelo prazo necessário à reconstrução, que será feita às expensas do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DO CONTRATO - A locação ora contratada, vigorará mesmo em caso de alienação do imóvel ou morte do LOCADOR, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTECIPAÇÃO DO PRAZO - O MUNICÍPIO poderá antecipar o prazo de vigência da presente locação, independentemente do pagamento de qualquer indenização, desde que promova, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a notificação do LOCADOR, a avés de expediente administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGISTRO DO CONTRATO

O presente contrato somente entrará em vigor após seu registro no Egrégio Conselho de Contas dos Municípios, não cabendo indenização alguma caso o mesmo seja negado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Goiânia, excluindo qualquer outro, para decidir questões que possam advir deste contrato.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1983.

Goianésio Ferreira Lucas
GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

José Milton Ferreira
JOSÉ MILTON FERREIRA
Procurador Geral, em substituição

Armando Vieira da Cunha
ARMANDO VIEIRA DA CUNHA
Locador

Testemunhas:

1º. *[Assinatura]*
2º. *[Assinatura]*

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA
RESOLUÇÃO Nº 01/83 - CRT

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 623, de 27 de outubro de 1977,

RESOLVE:

I - Considerar como TAREFA ESPECIAL, nos termos do art. 5º do referido Decreto, para efeito de pagamento da Gratificação de Produtividade, os serviços executados no mês de JANEIRO próximo passado, pelos servidores: ANASTÁCIO ROCHA DE ASSIS, ANTONIO JOÃO LOPES ROCHA, CARMELITA ARAÚJO DE AZEVEDO, CAUB FEITOSA FREITAS, DIVINA MOREIRA DE MORAES, EUNICE MENDONÇA KRAUCHENKO, HELENI MARIA SAVINE MENDONÇA, JOSÉ JACINTO DE MELO, JOSÉ LAÉRCIO DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO GONÇALVES, JOÃO DE ARAÚJO, JOAQUIM LA-VALE, LÍVIA PATRÍCIA COSTA, LUZIA LUIZA RIGOLAN PEREIRA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, MARINALVA GOMES DA SILVA LEMOS, MILTON DIAS VIRGULINO, NATÁLIA ROCHA SANTIAGO, NEIDE TEREZINHA R. DA CUNHA, ROSANA MEROLA, SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES - Fiscais de Tributos Municipais Nível 1 - ALTINO BEZERRA TELES, ÁLVARO PEREIRA DA SILVA, ARLINDO RODRIGUES GALVÃO, CARLOS DE OLIVEIRA, IRENE OLINTO DE OLIVEIRA, ISOLDINA CÂNDIDO CÂMARA, JOSÉ RIBAMAR DE FREITAS, MÁRIO DOS SANTOS, NEUSA TOLEDO DO NASCIMENTO (de 01 a 14/01/83), RUBENS JOSÉ FERNANDES (de 01 a 10/01/83), URISSÚ DE MORAIS SARMENTO, VALDEMAR SILVA OLIVEIRA, VALDIVINO VIEIRA DOS SANTOS - Fiscais de Tributos Municipais nível 2 - JOSÉ MENDES, HÉLIOS DE GOIÁS MELO - Fiscais de Tributos Municipais Nível 3.

II – Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal a atribuir aos mesmos os pontos-dia correspondentes ao período acima especificado.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA aos 04 dias do mês de fevereiro de 1983.

Bel. VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador

VISTO:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA

ORDEN DE SERVIÇO No. 01/83 – CRT

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições legais e na forma do Decreto n. 629, de 27 de outubro de 1977.

RESOLVE:

I – Designar o Sr. ODILON PEDRO CHAPADENSE FILHO, Fiscal de Tributos Municipais, Nível 3, para prestar serviços junto ao Plantão Fiscal do Núcleo de Fiscalização, no período de 1o. a 31 de janeiro de 1983.

II – Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal, na forma do Art. II da Lei n. 5.305, de 06/10/77, a atribuição de pontos-dia, para efeito da Gratificação de Produtividade.

Esta Ordem de Serviço passa a ter vigência a partir desta data.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 1983.

Bel. Vandes Vieira de Oliveira
COORD. GERAL DA R. TRIBUTÁRIA

Visto:

Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15/82-CRT

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do serviço,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor JOAQUIM EDISON DOS SANTOS, assessor Fiscal Nível 3, passe a prestar serviço junto ao Núcleo de Dívida Ativa a partir desta data.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, aos 22 dias do mês de novembro de 1982.

Bel. Vandes Vieira de Oliveira
COORDENADOR -

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA

ORDEN DE SERVIÇO No. 01/83-CRT

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições legais e na forma do Decreto n. 629, de 27 de outubro de 1977.

RESOLVE:

1 – Designar o Sr. SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR, Fiscal de Tributos Municipais, Nível 1, para prestar serviços junto ao Plantão Fiscal do Núcleo de Fiscalização, no período de 1o. a 28 de Fevereiro do ano em curso.

2 – Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal, na forma do Art. II da Lei n. 5.305, de 06/10/77, a atribuição de pontos-dia, para efeito da Gratificação de Produtividade.

Esta Ordem de Serviço passa a ter vigência a partir desta data.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1983.

Bel. Vandes Vieira de Oliveira
– COORDENADOR –

Visto:

Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/83 – GSF

Ficam os proprietários dos imóveis dos Bairros CONJUNTO CEL. TEIXEIRA e SETOR SANTA GENOVEVA, nesta Capital, localizados no perímetro da área delimitada no item 1 (hum) abaixo, notificados na forma do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 5.733, de 18 de dezembro de 1980 e do Decreto-Lei Federal n. 195, de 24 de fevereiro de 1967, para, querendo, apresentarem impugnação nos termos do presente edital para cobrança da Contribuição de Melhoria, relativa às obras de pavimentação asfáltica, nas condições seguintes:

1 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA BENEFICIADA:

Trecho compreendido entre Rua Maracá, Asbesto e Av. Industrial (apenas uma Pista) até a Av. Meia Ponte.

Industrial (apenas uma Pista) até a Av. Meia Ponte.

2 – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS:

QUADRA 153:

Lotes 01, 1-A, 1-B, 03, 3-A, 3-B, 26 e 36 – Rua Platina c/ Rua Maracá.

Lotes 02, 04 e 4-A – Rua Platina c/ Av. Industrial.

QUADRA 154:

Lote 05 – Rua Platina c/ Rua Maracá.

Lote 06 – Rua Platina c/ Av. Industrial.

QUADRA 155:

Lote 01 – Av. Industrial c/ Rua Hematita.

Lotes 02 a 08 – Rua Hematita.

Lote 08 – Av. Industrial c/ Rua Hematita

Lote 09 – Rua Maracá c/ Rua Hematita.

Lote 10 – Rua Maracá c/ Viela da Qd. 155.

Lotes 11 a 17 - Viela da Qd. 155.
 Lotes 18 e 19 - Av. Industrial c/ Viela da Qd. 155.
 Lotes 20 a 26 - Viela da Qd. 155.
 Lotes 27 - Rua Maracá.
 Lotes 28 - Rua do Asbesto c/ Rua Maracá.
 Lotes 29 a 35 - Rua do Asbesto.
 Lote 36 - Av. Industrial c/ Rua do Asbesto.

QUADRA 156:

Lotes 13 e 14 - Rua do Asbesto.

QUADRA 159:

Lotes 02, 13 e 24 - Rua Maracá c/ Rua Hematita.

QUADRA 160:

Lote 06 - Rua Maracá c/ Rua Hematita.

Lote 08 - Rua Maracá c/ Rua Ouro.

QUADRA 161:

Lotes 10 e 12 - Rua Maracá.

QUADRA 162:

Lote 07 - Rua Maracá c/ Rua Hematita.

Lote 14 - Rua Maracá.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Pavimento estabilizado granulometricamente em tratamento superficial duplo, meios-fios, sarjeta e infra-estrutura conforme projeto.

4 - CUSTOS DAS OBRAS:

Cr\$ 28.212.141,49 (vinte e oito milhões, duzentos e doze mil e cento e quarenta e um cruzeiros e quarenta e nove centavos).

5 - PARCELA DO CUSTO A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

Cr\$ 28.212.141,49 (vinte e oito milhões, duzentos e doze mil e cento e quarenta e um cruzeiros e quarenta e nove centavos), cujo rateio entre os imóveis beneficiados será feito nos termos do Artigo 7º, da Lei 5.733, de 18 de dezembro de 1980, e que se encontra nos Quadros de Avisos da Secretaria de Finanças, à Praça do Trabalhador, nº 3892, e da COMPAV, à Rua 28 n. 86, esquina com Rua 9, Setor Oeste, para conhecimento dos interessados.

6 - PREÇO POR METRO LINEAR:

Av. Industrial	Cr\$ 37.310,28
Rua Asbesto	Cr\$ 11.992,99
Rua Hematita	Cr\$ 11.992,99
Rua Maracá	Cr\$ 18.655,14
Rua Platina	Cr\$ 18.655,14
Viela da Quadra 155	Cr\$ 11.992,99

7 - FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO:

1 (hum) equivalente a 100 (cem por cento) do custo do investimento a ser realizado, sujeito aos reajustamentos de acordo com a Lei.

8 - Os contribuintes que desejarem obter informações detalhadas de natureza técnica, deverão procurar a Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia, - COMPAV, no endereço acima.

Goiânia, 04 de janeiro de 1983.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Secretário de Finanças em Exercício

SECRETARIA DE FINANÇAS
 ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO No. 001-E/83-ACF

De acordo com o artigo 211, inciso III, da Lei n. 5.040/75, de 20 de novembro de 1975 (C.T.M.) e pela impossibilidade de serem cientificados na forma dos incisos I e II, do citado artigo, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS quanto aos respectivos atos de infração lavrados, com prazo de

20 (vinte) dias, contados da publicação do presente EDITAL, para pagamento ou apresentação de defesa, na forma da Lei, sob pena de REVELIA, sujeitando-se os mesmos às sanções penais cabíveis.

Processo n. 013837/82, auto de infração n. CO-04.09/82, no valor de Cr\$ 35.340,00, em nome de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MELO/RITA PEREIRA FÁTIMA RODRIGUES; Processo n. 014113/82, auto de infração n. ML-NRS-06.10/82, no valor de Cr\$ 35.340,00, em nome de PARK ALIMENTAR E FESTIVO LTDA; e Processo n. 013910/82, auto de infração n. SOSJ-02.10/82, no valor de Cr\$ 43.817,00, em nome de PEDRO CARLOS ESCARIÃO.

SALA DA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL,
 aos 03 dias do mês de janeiro de 1983.

Elton José de Azevedo Fernandes
 COORDENADOR - EM EXERCÍCIO

Visto. Publique-se:

Valdivino José de Oliveira
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS - EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
 ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA
 No. 02/83

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS, assistido pelo Procurador Geral do Município, em substituição, Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA, à vista do contido no Processo n. 90558/82-GP, e na forma da Lei Municipal n. 5.969, de 23 de novembro de 1982, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, n. 711, de 30 de novembro de 1982, atribui à Igreja Cristã Evangélica de Vila Redenção, situada à Rua C-3, Quadra C-4, n. 18 Vila Redenção, nesta Capital, sob forma de Permissão, o uso de área com 540 m2, situada na Quadra II, entre as Ruas C-9-A, C-12 e Viela C, da Vila Canaã, desta Capital, com as seguintes características e confrontações: mede 73,55 m mais 15 m pela Vila C e 72m pela Rua C-12, conforme planta e memorial descritivo constantes do processo antes referido.

1. A permissão de Uso de que trata o presente termo é gratuita e se destinará exclusivamente ao atendimento dos objetivos institucionais da entidade beneviciada, sendo concedida à título precário, nos termos do parágrafo 1º. do art. 134 da Lei Orgânica dos Municípios.

2. A permissionária poderá edificar na área objeto da permissão, desde que tais edificações se destinem a seus fins institucionais.

3. Reverterão em benefício da permitente, ao término de permissão, todas as edificações feitas pela permissionária, sem que se lhe reserve qualquer direito de indenização.

4. A permissionária, pela assinatura deste termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições estabelecidas e se obriga a bem conservar a coisa pública dada em permissão.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
 PREFEITO DE GOIÂNIA

JOSÉ MILTON FERREIRA
 Procurador Geral, em substituição

PERMISSIONÁRIA
 Ilegível